




TERMO N° 04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, 195, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.687.4767/0001-94, situada na Rua General Artigas 232 Loja 301, Bairro Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o Sr. **RONALDO BORGES DA FONSECA**, portador da cédula de identidade nº 52.300.279-8 expedido pelo IRGD,SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 548.286.357-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 02/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II c/c 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900049073/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria de investimentos, credenciamento, acompanhamento e avaliação de gestores e administradores de fundos para a carteira de investimento da Niterói Prev, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 16/02/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



me



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo do art. 65 da Lei nº 8.666/93, relativos à variação do índice IPCA em 2023, apresentado pelo Banco Central do Brasil, correspondente a 4,68%, refletindo no valor total da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.35.01

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 29/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.631,20 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 552,60 (quinhentos e cinquenta e dois e reais e sessenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.631,20 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 18.953,88 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

mm



CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de fevereiro de 2024.



NITERÓI PREV

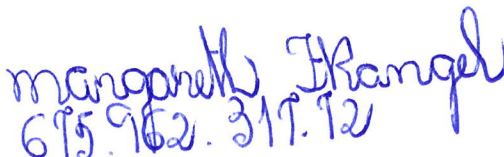
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734

Assinado de forma digital por RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734
Dados: 2024.02.12 17:42:37 -03'00'

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP
RONALDO BORGES DA FONSECA

TESTEMUNHA:


695.962.317.72

TESTEMUNHA:



Segmento Usuário – Fernando Silva Conceição
Segmento Profissional de Saúde – Glória Iara dos Santos Barros
• **Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP**
Segmento Usuário – Milton Sérgio Figueiredo Antão
Segmento Profissional de Saúde – Charle Gonçalves dos Santos
• **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD**
• **Associação Fluminense de Reabilitação – AFR**
Segmento Usuário Thiago da Silva Brum
Segmento Profissional de Saúde – Ana Lucia Abrahão da Silva
• **Associação Fluminense de Amparo aos Cegos – AFAC**
Segmento Usuário – Fernando Silva Conceição
Segmento Profissional de Saúde – Lucinete Jerônimo Ribeiro
• **Associação Pestalozzi de Niterói – APN**
Segmento Usuário – José Carlos Gomes
Segmento Profissional de Saúde – Amândio Besteiro Neto Segundo
Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 021/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Shanykka Quiroz Rojas, no cargo de Assessor N III, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

PORTARIA 022/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Juliana do Nascimento Silva, do cargo de Supervisor N III a contar de 02 de fevereiro de 2024.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 067/2024 - Considerar exonerada, **ESTEFANY LOPES NASCIMENTO**, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 069/2024 - Considerar nomeada, **LUDMILA VENERANA PEREIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de ESTEFANY LOPES NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 070/2024 - Considerar nomeada, **ESTEFANY LOPES NASCIMENTO**, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, Símbolo CC2, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev, em conformidade com a Lei nº 3.851/2023 e Decreto nº 15.254/2024.

PORTARIA Nº 066/2024 - Considerar exonerada, **LUDMILA VENERANA PEREIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 068/2024 - Considerar nomeada, **CAMILA BEATRIZ PINTO FERNANDES**, no Cargo de Provimento em Comissão CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de LUDMILA VENERANA PEREIRA.

Processo Eletrônico: 990001572/2024 – AUTORIZO a despesa referente ao pagamento da anuidade à Associação das Entidades de Previdência Municipal do Estado do Rio de Janeiro- AEPREMERJ, no valor total de R\$ 3.057,20 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), através de **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 04/2024. **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP** como Contratada. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Investimentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.631,20 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 - Fonte 1.802.50 – Nota de Empenho: 29/2024. **FUNDAMENTO:** Conforme processo administrativo nº 9900049073/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA PRESI nº 65/2024.

O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03/01/2024, pensão mensal a **JOSUÉ CORREA LIMA RICARDO** (até atingir 15 anos a contar da data da concessão, ou seja, de 03/01/2024 até 03/01/2039) e **REBECCA DA SILVA LIMA RICARDO** (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 03/01/2024 até 30/05/2039), respectivamente, nas condições de viúvo e filha menor da ex-servidora **ANA JÉSSICA DA SILVA**, falecida em 03/01/2024, no cargo de PROFESSOR I – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112379778, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme **processos 9900003416/2024 e 9900003416/2024**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 03/01/2024, em R\$ 3.187,43 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) a pensão mensal a **JOSUÉ CORREA LIMA RICARDO** (até atingir 15 anos a contar da data da concessão, ou seja, de 03/01/2024 até 03/01/2039) e **REBECCA DA SILVA LIMA RICARDO** (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 03/01/2024 até 30/05/2039), respectivamente, nas condições de viúvo e filha menor da ex-servidora **ANA JÉSSICA DA SILVA**, falecida em 03/01/2024, no cargo de PROFESSOR I – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112379778, na proporção de 50% para cada um, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.... R\$ 3.187,43

TOTAL.....R\$ 3.187,43

R\$ 2.771,68 (Vencimentos da ex-servidora) + R\$ 415,75 (15% de Adicional por Formação Continuada) = R\$ 3.187,43

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 69/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e LUÁ VICTOR TAVARES. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO a participação no World’s Championship BAR-B-QUE CONTEST, Houston, Texas, entre os dias 22/02/2024 e 24/02/2024. **VALOR GLOBAL:** 14.920,12 (quatorze mil e novecentos e vinte reais e doze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6099, N.D. 3.3.3.9.0.41.01.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900010239/2024, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 13.303/16, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900010239/2024. DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL